



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Mem. 325/Contabilidade

Em 01 de fevereiro de 2023

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: **Análise Contábil sobre Alterações na LC 270/2017.**

Em respeito aos pré-requisitos legais para geração de despesas e assunção de obrigações, o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Sorriso vem apresentar análise contábil sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, que altera parâmetros de cálculos quanto Promoção por Classe e Função Gratificada (FG), cria quatro vagas no quadro de servidores comissionados e aumenta os vencimentos dos cargos nos quadros de servidores comissionados e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Sorriso.

Neste relatório, serão considerados e explicitados:

- a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) Demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
- c) Demonstração da Compensação dos Efeitos Financeiros;
- d) Verificação de Adequação à LOA e Compatibilidade com PPA e LDO;
- e) Demonstração da Não Afetação às Metas e Resultados Fiscais;
- f) Estimativa do impacto desta despesa nos limites com gasto de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal de 1988;
- g) Afetação pelo art. 167-A da CF/88, quanto ao mecanismo de ajuste fiscal de vedações pela correlação de 85% e 95% das Receitas e Despesas Correntes;
- h) Verificação do Aumento de Despesas com Pessoal em Final de Mandato;
- i) Outras Considerações;
- j) Conclusões.

Este relatório parte do proposto nos seguintes trechos do Projeto de Lei Complementar 01/2023:

- Artigo 1º: por se tratarem de alterações “qualitativas”, ou seja, em pré-requisitos para alcançar algo já definido os valores, não será tratado neste estudo;
- Artigos 3º e 6º: acrescentam 5% a mais em cada promoção por classe, passo de 10, 20 e 30% para 15, 25 e 35%;
- Artigo 2º: o cálculo do valor percebido a título de Função Gratificada passa a contar com a influência também da Classe a qual o servidor(a) se encontra, e não apenas o nível. Isso gerará um aumento no valor das FG’s entre 15, 25 e 35% (já nos moldes da alteração acima) – conforme a classe que se encontra cada servidor;
- Artigo 4º: aumento de 03 (três) vagas no cargo de Secretário Executivo (Referência CC – 03); aumento de 01 (uma) vaga no cargo de Assessor de



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Imprensa (Referência CC – 04) e aumento nos valores de vencimento inicial para o cargo de Secretário Executivo (Referência CC – 03), passando a ser R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

- Artigo 5º: aumento nos valores de vencimento inicial para os cargos de Assessor Parlamentar I (Referência CC – 01) e Assessor Parlamentar II (Referência CC – 02), passando a ser R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para ambos;

Para se chegar ao impacto financeiro anual total do Projeto analisado, construir-se-á o raciocínio a partir nos novos cálculos para Promoção de Classe e Função Gratificada, para depois demonstrar as novas vagas e o aumento no vencimento inicial de cargos comissionados e assessores parlamentares, respectivamente.

Serão utilizados dois parâmetros nos cálculos das alterações que influenciam os efetivos: para as mudanças trazidas pelos artigos 3º e 6º, o parâmetro utilizado nos cálculos será o documento “Resumo Geral da Folha” sobre a competência de Janeiro de 2023, emitido pela Unidade Interna de Recursos Humanos da Casa na ocasião do pagamento daquela Folha; já para a mudança trazida pelo artigo 2º, o parâmetro utilizado nos cálculos será o da folha de Dezembro 2022, pois naquela folha haviam mais FG’s concedidas que em janeiro/2023, logo, visa-se assim o princípio da prudência (em cenários incertos, escolha o que exige mais).

Os dois quadros a seguir demonstram os efeitos financeiros causados pelos novos cálculos para Promoção de Classe e Função Gratificada, tanto no recorte mensal simples (aqui chamado de “Impacto Simples” na folha), quanto no “Impacto Completo” na folha, ou seja, contando o décimo terceiro salário e férias (quanto a este, visando o princípio da prudência, considerar-se-á o pagamento de abono pecuniário como regra) e os efeitos totais ao longo do ano.

Impacto Simples pelos novos Cálculos de Promoção de Classe e Função Gratificada			
Item	Valores Totais Atuais	Valores Totais Atualizados	Impacto Simples na Folha
Vencimento Padrão (Classe + Nível) – forma como a Promoção por Classe interfere	217.252,88	226.026,31	8.773,43
Função Gratificada	45.163,87	55.986,98	10.823,11
Total do Impacto Simples na Folha			19.596,54

Impacto Completo pelos novos Cálculos de Promoção de Classe e Função Gratificada						
Cargo	Impacto Simples na Folha	Gasto no ano (12 meses)	13º Salário	Férias ¹	Outras Variáveis ²	Impacto Anual Completo na Folha
Vencimento Padrão (Classe + Nível) – forma como a Promoção por Classe interfere	8.773,43	105.281,22	8.773,43	5.848,90	7.281,95	127.185,50
Função Gratificada	10.823,11	129.877,32	10.823,11	7.215,33	8.983,18	156.898,95
Total na Natureza de Despesa 3.1.90.11						284.084,45

²Fração de 0,6666, considerando 0,3333 de Abono Pecuniário e 0,3333 de Abono Constitucional.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



²Fração de 0,83, considerando eventuais progressões, promoções, concessões de PQ e conversões em pecúnia da licença prêmio.

Quanto a criação de novas vagas e o aumento no vencimento inicial de cargos comissionados e assessores parlamentares, o quadro a seguir demonstra os efeitos financeiros causados no total de vencimentos mensais, aqui chamado de “Impacto Simples” na folha:

Impacto Simples na Folha de Pagamento pela alteração nos cargos							
Cargo	Vagas Atuais (A)	Vagas Atualizadas (B)	Variação (C)	Vencimentos Atuais (D)	Vencimentos Atualizados (E)	Variação Salarial (F)	Impacto Simples na Folha (Ax F + CxE)
Secretário Executivo (Referência CC – 03)	4	7	3	5.055,64	6.450,00	1.394,36	24.927,44
Assessor de Imprensa (Referência CC – 04)	2	3	1	8.710,55	8.710,55	0,00	8.710,55
Assessor Parlamentar I (Referência CC – 01)	11	11		5.161,20	6.450,00	1.288,80	14.176,80
Assessor Parlamentar II (Referência CC – 02)	12	12		5.222,36	6.450,00	1.227,64	14.731,68
Total do Impacto Simples na Folha							62.546,47

¹Multiplicando coluna (A) pela coluna (F) + multiplicação da Coluna (C) pela Coluna (E).

A partir do impacto simples, passamos a calcular o “impacto completo” na folha, ou seja, contando o décimo terceiro salário e férias – quanto a este, visando o princípio da prudência, considerar-se-á o pagamento de abono pecuniário como regra – e os efeitos totais ao longo do ano.

Impacto Completo na Folha de Pagamento pela alteração nos cargos					
Cargo	Impacto Simples na Folha	Gasto no ano (12 meses)	13º Salário	Férias ¹	Impacto Anual Completo na Folha
Secretário Executivo (Referência CC – 03)	24.927,44	299.129,28	24.927,44	16.616,63	365.600,79
Assessor de Imprensa (Referência CC – 04)	8.710,55	104.526,60	8.710,55	5.806,45	127.754,15
Assessor Parlamentar I (Referência CC – 01)	14.176,80	170.121,60	14.176,80	9.450,25	207.925,45
Assessor Parlamentar II (Referência CC – 02)	14.731,68	176.780,16	14.731,68	9.820,14	216.063,66
Total na Natureza de Despesa 3.1.90.11					917.344,06

¹Fração de 0,6666, considerando 0,3333 de Abono Pecuniário e 0,3333 de Abono Constitucional.

Além do impacto direto na Folha de Pagamento, o projeto de lei complementar em questão repercutirá também acréscimos nos Encargos Sociais (Cotas Patronais de Previdência) e Auxílio-Alimentação.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e3407878-e592-4975-bb4e-0cc4ba76c0c9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Impacto com Encargos Sociais				
Item	Impacto Anual Completo na Folha	INSS (22%) ¹	PREVISÃO (17,19%)	Impacto com Encargos
Vencimento Padrão (Classe + Nível) – forma como a Promoção por Classe interfere	127.185,50	---	21.863,19	21.863,19
Função Gratificada	48.772,15	---	0,00 ²	0,00 ²
Secretário Executivo (Referência CC – 03)	365.600,79	80.432,17	---	80.432,17
Assessor de Imprensa (Referência CC – 04)	127.754,15	28.105,91	---	28.105,91
Assessor Parlamentar I (Referência CC – 01)	207.925,45	45.743,60	---	45.743,60
Assessor Parlamentar II (Referência CC – 02)	216.063,66	47.534,00	---	47.534,00
Total na Natureza de Despesa 3.1.90.13				201.815,69
Total na Natureza de Despesa 3.1.91.13				21.863,19

¹Em virtude da natureza dos cargos e histórico no órgão, considerou-se todas as vagas preenchidas por segurados do INSS.

²Atualmente, nenhum servidor optou por fazer de sua FG integrante à Base de Cálculo para Contribuições Previdenciárias.

Impacto com Auxílio Alimentação			
Cargo	Variação na Quantidade de Vagas (A)	Valor Mensal do Auxílio (B)	Valor Anual do Auxílio
Secretário Executivo (Referência CC – 03)	3	200	7.200,00
Assessor de Imprensa (Referência CC – 04)	1	200	2.400,00
Assessor Parlamentar I (Referência CC – 01)	---	200	0
Assessor Parlamentar II (Referência CC – 02)	---	200	0
Total na Natureza de Despesa 3.3.90.46			9.600,00

¹Multiplicando coluna (B) pela coluna (A), multiplica o resultado por 12 meses.

Em suma, chegamos ao impacto financeiro de **R\$ 1.434.707,39** (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos) anuais, com o atual contexto de vencimentos, alíquotas e afins.

Com base nos valores conhecidos até aqui, vamos às verificações.

A) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (conforme LRF, art. 16, I e § 2º):

Aspecto da Despesa	Dotação Orçamentária	Impacto para 2023	Impacto para 2024 ¹	Impacto para 2025 ¹
Folha de Pagamento Efetivos e Comissionados	Ação 2001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal Classif. Econôm.: 3.1.90.11.00	691.396,59	754.250,82	754.250,82
Folha de Pagamento Controle Interno	Ação 2001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal Classif. Econôm.: 3.1.90.11.00	21.256,19	23.188,57	23.188,57



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Folha de Pagamento Assessores Parlamentares	Ação 2006 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal Classif. Econôm.: 3.1.90.11.00	388.656,69	423.989,11	423.989,11
Encargos Sociais INSS	Ação 2001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal Classif. Econôm.: 3.1.90.13.00	184.997,72	201.815,69	201.815,69
Encargos Sociais Previsão	Ação 2001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal Classif. Econôm.: 3.1.91.13.00	20.041,26	21.863,19	21.863,19
Auxílio Alimentação	Ação 2001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal Classif. Econôm.: 3.3.90.46.00	8.800,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL		1.315.148,44	1.434.707,39	1.434.707,39

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período portuno.

B) Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (conforme LRF, art. 17, § 1º):

Impacto Completo na Folha de Pagamento: Novos cálculos para Promoção de Classe e Função Gratificada dos Efetivos (Exceto Controlador Interno) e novos cargos Comissionados					
ANO	Fonte de Recursos	Dotação Prevista na LOA (Atualizada)	Gasto Previsto em virtude deste Projeto de Lei	Gasto Total Previsto para esta natureza na referida dotação	Necessidade de Suplementação ²
2023	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.870.000,00	691.396,59	5.870.000,00	0,00
2024 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.870.000,00	754.250,82	5.870.000,00	0,00
2025 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.870.000,00	754.250,82	5.870.000,00	0,00

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período oportuno.

² Suplementação como Fonte de Recurso Orçamentário a Anulação Parcial de outra Dotação.

Impacto Completo na Folha de Pagamento: Novos cálculos para Promoção de Classe e Função Gratificada (folha Controle Interno)					
ANO	Fonte de Recursos	Dotação Prevista na LOA (Atualizada)	Gasto Previsto em virtude deste Projeto de Lei	Gasto Total Previsto para esta natureza na referida dotação	Necessidade de Suplementação ²
2023	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	21.256,19	360.000,00	0,00
2024 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	23.188,57	360.000,00	0,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e3407878-e592-4975-bb4e-0cc4ba76c0c9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



2025 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	23.188,57	360.000,00	0,00
-------------------	---	------------	-----------	------------	------

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período oportuno.

² Suplementação como Fonte de Recurso Orçamentário a Anulação Parcial de outra Dotação.

Impacto Completo na Folha de Pagamento: Aumento de Vencimento Inicial de Assessores Parlamentares					
ANO	Fonte de Recursos	Dotação Prevista na LOA (Atualizada)	Gasto Previsto em virtude deste Projeto de Lei	Gasto Total Previsto para esta natureza na referida dotação	Necessidade de Suplementação ²
2023	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.300.000,00	388.656,69	4.300.000,00	0,00
2024 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.300.000,00	423.989,11	4.300.000,00	0,00
2025 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.300.000,00	423.989,11	4.300.000,00	0,00

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período oportuno.

² Suplementação como Fonte de Recurso Orçamentário a Anulação Parcial de outra Dotação.

Impacto Completo nos Encargos Sociais: PREVISÃO Patronal					
ANO	Fonte de Recursos	Dotação Prevista na LOA (Atualizada)	Gasto Previsto em virtude deste Projeto de Lei	Gasto Total Previsto para esta natureza na referida dotação	Necessidade de Suplementação ²
2023	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	20.041,26	630.000,00	0,00
2024 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	21.863,19	630.000,00	0,00
2025 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	21.863,19	630.000,00	0,00

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período oportuno.

² Suplementação como Fonte de Recurso Orçamentário a Anulação Parcial de outra Dotação.

Impacto Completo nos Encargos Sociais: INSS Patronal					
ANO	Fonte de Recursos	Dotação Prevista na LOA (Atualizada)	Gasto Previsto em virtude deste Projeto de Lei	Gasto Total Previsto para esta natureza na referida dotação	Necessidade de Suplementação ²
2023	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00	184.997,72	950.000,00	0,00
2024 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00	201.815,69	950.000,00	0,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e3407878-e592-4975-bb4e-0cc4ba76c0c9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



2025 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00	201.815,69	950.000,00	0,00
-------------------	---	------------	------------	------------	------

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período oportuno.

² Suplementação como Fonte de Recurso Orçamentário a Anulação Parcial de outra Dotação.

Impacto Completo no Auxílio Alimentação					
ANO	Fonte de Recursos	Dotação Prevista na LOA (Atualizada)	Gasto Previsto em virtude deste Projeto de Lei	Gasto Total Previsto para esta natureza na referida dotação	Necessidade de Suplementação ²
2023	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	8.800,00	250.000,00	0,00
2024 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	9.600,00	250.000,00	0,00
2025 ¹	1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	9.600,00	250.000,00	0,00

¹Tecnicamente, ainda serão previstos em LOA no período oportuno.

² Suplementação como Fonte de Recurso Orçamentário a Anulação Parcial de outra Dotação.

C) Demonstração da Compensação dos Efeitos Financeiros (conforme LRF, art. 17, § 2º e 4º):

Uma das exigências da Lei de Responsabilidade é que a despesas criadas (ou aumentadas) não prejudiquem a saúde fiscal do ente, ou seja, leve a um contexto de endividamento prejudicial. Para tal, estipula que haja uma compensação proporcional daquilo do novo gasto – seja por aumento permanente de receita, seja por redução permanente de despesa.

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a expressão “Receita” não é tecnicamente ideal. Isso porque o recurso para o desenvolvimento de suas atividades advém de duodécimos, ou seja, parcelas mensais repassadas pelo Poder Executivo (obs: na realidade, até pode haver sim receitas orçamentárias, mas esta não tem grande representatividade). Desta forma, não há muito espaço para ações do legislativo que possam afetar o “aumento permanente de receita”. Ainda assim, listamos os principais pontos para compensação de novas despesas:

- 1) **Redução de Despesas com Investimento:** quando necessário, anula-se dotações que seria utilizada na compra de máquinas, equipamentos, veículos, mobília, construções e afins. Preferível usar deste artifício apenas no exercício da criação da despesa, uma vez que a diminuição de investimentos é prejudicial no médio e longo prazo;
- 2) **Redistribuição de Dotações para Uso de Valores Historicamente Devolvidos:** historicamente, a Câmara Municipal de Sorriso consegue economizar e devolver quantias consideráveis ao Poder Executivo – vide tabela abaixo. Assim, existe uma boa margem para redistribuir as dotações e estabelecer novos gastos, de acordo com



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



as necessidades para seu desenvolvimento, ocasionando no uso do recurso ainda na Câmara e diminuição proporcional na devolução.

Exercício	Duodécimos Recebidos	Recursos Financeiros Devolvidos	% Devolvido
2017	9.790.000,00	1.026.115,71	10,48%
2018	11.600.000,00	2.168.988,12	18,70%
2019	11.948.000,00	2.758.511,42	23,88%
2020	14.531.000,00	5.374.957,60	36,99%
2021	14.895.000,00	4.365.869,48	29,31%
2022	14.918.000,00	1.659.019,64	11,12%

- 3) **Aplicação do Percentual Constitucional sobre Toda Base de Cálculo Disponível para o Duodécimo:** o artigo 29-A da Constituição Federal de 1988 definiu qual a base de cálculo para o duodécimo dos Poderes Legislativos Municipais. A partir disso, frisa-se que a Câmara Municipal de Sorriso historicamente orçou para si valores inferiores ao que seria devido pela aplicação do percentual (atualmente, 7%) – vide tabela abaixo. Ou seja, além das já devoluções anuais realizadas, há um vulto também interessante que sequer passou pelo orçamento da Casa. Assim, também existe aqui uma boa margem para aumentar suas “receitas” – caso se faça necessário.

Ano do Orçamento	Base de Cálculo (Arrecadado Ano Anterior)	Duodécimo Orçado	Duodécimo Possível ¹	Não Pleiteado
2017	180.789.344,68	9.790.000,00	12.655.254,12	2.865.254,12
2018	192.879.292,42	11.600.000,00	13.501.550,46	1.901.550,46
2019	223.845.598,31	11.948.000,00	15.669.191,88	3.721.191,88
2020	238.992.660,68	14.531.000,00	16.729.486,25	2.198.486,25
2021	280.902.669,77	14.895.000,00	19.663.186,88	4.768.186,88
2022	382.476.357,49	14.895.000,00	30.140.734,77	15.222.734,77

- 4) **Crescimento das Receitas Integrantes da Base de Cálculo do Duodécimo:** semelhante ao que ocorrem com as Receitas Correntes, as receitas que integram a base de cálculo do duodécimo (no termos do art. 29-A da CF/88) tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Logo, se a base de cálculo cresce, naturalmente o valor do duodécimo também crescerá. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das referidas receitas para os exercícios de 2023e 2024 da seguinte forma:



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



- Pela média de crescimento nos últimos 3 exercícios: de 2018 para 2019= + 6,77%; de 2019 para 2020= + 17,53%; de 2020 para 2021= +36,16%. Média de 20,15%;
- Pela taxa de inflação aplicada sobre o que foi arrecadado em 2021: previsão do Boletim Focus para IPCA em 2022= + 7,89%; em 2023= + 4,10%.

Exercício	Valor Base (Arrecadação 2020)	% de Crescimento	Arrecadado em 2022 (para Duodécimo de 2023)	Arrecadado em 2023 (para Duodécimo de 2024)
Média de Crescimento	382.476.357,49	20,15%	459.545.343,52	552.143.730,24
Previsão de Inflação	382.476.357,49	2022= 7,89% 2023= 4,10%	412.653.742,10	429.572.545,53

Como ainda não temos o Balanço Anual da Prefeitura, a fim de conferir o Anexo 10 de 2022 para fins de complementação do cálculo acima, o quadro apresentou apenas a até 2021.

Com as explicações acima, parte-se a aplicar cada forma de compensação da despesa criada aos cenários. Repetiu-se os valores no mesmo exercício entre as “origens de compensação” para destacar que qualquer uma delas cumpriria esta função (compensar os efeitos financeiros exigidos pelo novo gasto), se exigidas.

Origem da Compensação	2023	2024	2025
Redução de Despesas com Investimento (Por meio de Redução Orçamentária ou Definição em LOA)	---	---	---
Redistribuição de Dotações para Uso de Valores Historicamente Devolvidos	1.434.707,39	1.434.707,39	1.434.707,39
Aplicação do Percentual Constitucional sobre Toda Base de Cálculo Disponível para o Duodécimo	1.434.707,39	1.434.707,39	1.434.707,39
Crescimento das Receitas Integrantes da Base de Cálculo do Duodécimo	1.434.707,39	1.434.707,39	1.434.707,39

¹ Conforme visto no item B, não haverá necessidade de suplementação, uma vez que os gastos criados por este Projeto está suportado pelo próprio Orçamento previsto.

D) Verificação de Adequação à LOA e Compatibilidade com PPA e LDO (conforme LRF, art. 16, II e § 1º):

Para o exercício de 2023, as despesas decorrentes do presente Projeto encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 3.335/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023 e compatibilidade com a Lei nº 3.157/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei nº 3.315/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Ainda que demande suplementação, já constam as seguintes dotações para 2023:



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2001 – MANUT. ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CÂM. MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (PREVISO)

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2001 – MANUT. DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAM. MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – CONTROLE INTERNO
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2005 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLITICO-PARLAMENTARES
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2004 – BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA
Classif. Econ: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Para os exercícios de 2023 e 2024, as ações programáticas serão as mesmas das descritas acima, nos termos do PPA 2022-2025, logo, terão os devidos desdobramentos quando à época da elaboração das respectivas LOA e LDO.

E) Demonstração da Não Afetação às Metas e Resultados Fiscais (conforme LRF, art. 17, § 2º):

Os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa prevista são os próprios recursos do duodécimo destinados ao Poder Legislativo, ou seja, trata-se de recursos não vinculados (sob a ótica da destinação de dinheiro público). Portanto, apesar de elevar o custeio,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e3407878-e592-4975-bb4e-0cc4ba76c0c9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



não limitará os investimentos pelo município de Sorriso em áreas estratégicas e prioritárias, tampouco influenciará nos índices de endividamento.

Assim, ao depender exclusivamente do próprio orçamento e por este não prever despesas financeiras para sua manutenção, apenas despesas primárias, bem como por apresentar um histórico constante de resultado orçamentário positivo e não haver no horizonte temporal que indique alteração do cenário, conclui-se que a nova despesa não prejudicará as metas de resultados fiscais.

F) Estimativa do impacto desta despesa nos limites com gasto de pessoal pelos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal de 1988;

Quanto ao limite imposto pela Constituição de Federal de 1988, estabelecendo gasto máximo com Pessoal no exercício em 70% do total de ingressos orçamentários no ano da Câmara Municipal, constata-se a seguir o percentual que os gastos com pessoal aumentarão com a proposta em vigor – já considerando eventuais outras alterações legais no presente exercício e o quanto elas, combinadas com a alteração em estudo, impactarão nos índices finais deste exercício em termos de gasto de pessoal.

Parâmetros da Constituição Federal	
Despesas com pessoal em 2022	9.308.509,02
Acréscimo em “Desp. Com pessoal” causado pelo Projeto ²	1.425.107,39
(=) Total Previsto com pessoal para o ano	10.733.616,41
(+/-) Ajustes devido outro(s) projeto(s) no ano	0,00
(=) Total ajustado de gastos com pessoal para o ano	10.733.616,41

Total de Ingressos Orçamentários Previstos para o Exercício (I)	22.000.000,00
LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (70%) ¹	15.400.000,00
% Previsto para Despesa Anual com Pessoal, com os efeitos deste Projeto em vigor (I/II)	48,79%

¹ CF/88, art. 29-A, §1º

² Não foi considerado o acréscimo por Auxílio-Alimentação, por não se tratar de “Despesa com Pessoal”

Quanto ao limite imposto pela LC 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo gasto máximo com Pessoal nos últimos 12 meses do órgão em 6% do total de receita corrente líquida dos últimos 12 meses do município, constata-se a seguir o percentual que os gastos com pessoal aumentarão com a proposta em vigor – já considerando eventuais outras alterações legais no presente exercício e o quanto elas, combinadas com a alteração em estudo, impactarão nos índices finais deste exercício em termos de gasto de pessoal.

Parâmetros da LRF	
Despesas com pessoal em 2022	9.308.509,02
Acréscimo em “Desp. Com pessoal” causado pelo Projeto ³	1.425.107,39
(=) Total Previsto com pessoal para o ano	10.733.616,41
(+/-) Ajustes devido outro(s) projeto(s) no ano	0,00
(=) Total ajustado de gastos com pessoal para o ano	10.733.616,41



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Total da Receita Corrente Líquida (Arrecadada no Exercício Anterior) ¹	616.804.942,19
Limite conforme LRF (%), com os efeitos deste Projeto em vigor (I/II) ²	1,74%

¹Conforme SICONFI do 3º Quadrimestre de 2023;

²Limite de alerta seria de 5,40%.

³ Não foi considerado o acréscimo por Auxílio-Alimentação, por não se tratar de “Despesa com Pessoal”

Como se vê, nenhum dos limites acima será alcançado apenas com o que consta neste Projeto.

G) Limite da relação entre despesas correntes e receitas correntes (Art. 167-A, da CF/88);

Conforme o art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 109, de 2021, apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação de diversas medidas referentes às despesas – inclusive criação ou majoração de auxílios e naturezas indenizatórias.

Com base nos dados informados no Balanço Orçamentário divulgado no RREO's da Prefeitura de Sorriso (do 6º bimestre de 2022), apurou-se que, considerando o período de 12 meses compreendido entre os meses de janeiro de 2022 e dezembro de 2022, a relação entre o total de despesas correntes (R\$ 532.448.946,40) e receitas correntes (R\$ 655.354.331,75) foi de 81,25%, ou seja, abaixo dos limites de 85 e 95%.

H) Verificação do Aumento de Despesas com Pessoal em Final de Mandato

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) traz em seu artigo 21 algumas proibições envolvendo atos que resultem no aumento da despesa com pessoal - principalmente quando feito nos últimos 180 dias de mandato do titular do Poder, mas também quando prever parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder. Complementando a legislação Federal, há ainda a jurisprudência do TCE/MT (Resolução de Consulta 03/2018).

Uma vez que não estamos no período vedado, não há implicância deste dispositivo no referido projeto.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e3407878-e592-4975-bb4e-0cc4ba76c0c9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



I) Outras Considerações:

1) População de Sorriso acima dos 100 mil habitantes Vs Diminuição do % de Duodécimo:

A definição dos repasses anuais (pormenorizados em duodécimos) aos Poderes Legislativos Municipais está atrelado ao tamanho populacional do município, nos termos do art. 29-A da CF/88. Como fonte confiável e oficial de estatísticas, recorre-se ao IBGE que – por meio de Censo e/ou Estimativas – indica a população oficial de Sorriso em 2021: 94.941 habitantes. Ou seja, muito em breve ultrapassará o marco dos 100 mil habitantes, diminuindo o percentual de 7 para 6% sobre as receitas base para o duodécimo.

Desta forma, é prudente avaliar os efeitos do novo percentual de aplicação e sua consequente alteração nas possíveis “receitas” (tecnicamente, repasses) da Câmara Municipal de Sorriso sobre a criação/majoração de despesas contínuas estudadas neste documento. Para tal, correlaciono dados expostos nos itens C.3 e C.4, demonstrando os efeitos do eventual novo percentual (6%):

Ano do Orçamento	Ano Base	Base de Cálculo (Arrecadado no “Ano Base”)	Duodécimo Orçado	Duodécimo Possível (7%)	Duodécimo Possível (6%)
2021	2020	280.902.669,77	14.895.000,00	19.663.186,88	16.854.160,18
2022	2021	382.476.357,49	14.918.000,00	30.140.734,77	22.948.581,45
2023	2022	412.653.742,10 ¹	15.171.000,00	28.885.761,95	24.759.224,53
2024	2023	429.572.545,53 ¹	15.516.000,00	30.070.078,19	25.774.352,73

¹Da tabela do item C.4, extraiu-se o menor valor dos cenários, visando o Princípio da Prudência.

Como se vê, uma futura diminuição no percentual aplicado (de 7 para 6%) não afetará os pontos levantados até aqui.

2) O aumento de cadeiras no Poder Legislativo:

Considerando o que dispõe o art. 29, IV, da CF/88, o município de Sorriso já poderia contar com até 17 vereadores atuando na Câmara Municipal. Ainda que seja um tema que mereça amplo debate e não está nos planos de curto prazo (ensejar despesas para este exercício) para se realizar, não iremos tratá-lo – até porque, por si só ele não é pré-requisito de análise para assunção de despesas. No entanto, já se pode exercitar o tema para um horizonte de médio e longo prazos.

J) Conclusão:

Com os dados observados anteriormente, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 - que altera parâmetros de cálculos quanto Promoção por Classe e Função Gratificada (FG), cria quatro vagas no quadro de servidores comissionados e aumenta os vencimentos dos cargos no quadro de comissionados e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Sorriso. – atende



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



aos pressupostos da Lei Complementar 101/2000, bem como respeita os limites da Constituição Federal de 1988, para criação e majoração de despesas. Logo, o Projeto em questão possui condições contábeis, orçamentárias e financeiras de implementação.

Ainda em tempo, lembro que este documento trata estritamente sobre a análise fiscal, contábil e orçamentária dos valores decorrentes do aumento das vagas e nos moldes propostos no Projeto em questão, de modo que não abrange o aumento da mesma ao longo dos anos – demandando análise individual dos casos.

Respeitosamente,

Bernardo Antonio Signor

Contador da Câmara Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e3407878-e592-4975-bb4e-0cc4ba76c0c9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.